

A minha filha trabalha a recibos verdes. Como fazer a declaração?

http://www.jornaldenegocios.pt/home.php?template=SHOWNEWS_V2&id=472867

11 Março 2011 | 16:12

Jornal de Negócios Online - negocios@negocios.ptPartilhar

Qual a melhor forma de apresentar a minha declaração? Com ou sem a descendente? Conheça a resposta da SRS a esta questão, no Consultório IRS.

Tenho uma filha com 24 anos que começou a trabalhar em Outubro de 2010, recibos verdes, com isenção de IRS durante 1 ano. Qual a melhor forma de apresentar a minha declaração? Com ou sem a descendente?

O IRS é devido pelo conjunto dos rendimentos das pessoas que constituem o agregado familiar, considerando-se como sujeitos passivos aquelas a quem incumbe a sua direcção. Deste modo, a sua filha é considerada dependente se, tendo 24 anos, não auferiu anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida e frequentou no ano a que o imposto respeita o 11.º ou 12.º anos de escolaridade, estabelecimento de ensino médio ou superior; caso em que pode constar da sua declaração de IRS. Nesse caso, será conveniente efectuar uma simulação do IRS de forma a ter uma ideia do que é mais vantajoso, tendo em conta os rendimentos do seu agregado familiar. Se incluir a sua filha como dependente, os rendimentos dela, ao serem incluídos nos do conjunto do agregado familiar, ficam em princípio sujeitos a taxas de tributação mais elevadas. Mas, em contrapartida, pode beneficiar da dedução à colecta relativa a dependentes, bem como deduzir as despesas, por exemplo de educação e saúde, relativas à sua filha.

No caso de a sua filha não preencher as condições descritas, deve entregar uma declaração de IRS autónoma.

Note-se que os dependentes não podem, simultaneamente, fazer parte de mais do que um agregado familiar nem, integrando um agregado familiar, ser consideradas sujeitos passivos autónomos.

Resposta do departamento fiscal da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados, RL